



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.972/2001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

OSVALDIR DARCIÉ, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2001, conforme autógrafo nº 040/2001, de 26 de Novembro de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 0501.1058323.1.014.000-4.1.2.0.00.0000
05 - Órgão – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0501 - Unidade – Serviço Urbano
1058323.1.014.000 - Função – Habilitação e Urbanismo
Programa – Urbanismo
Sub – Programa – Planejamento Urbano
Projeto/Atividade – Ampliação dos Equipamentos e do Material Permanente
4.1.2.0.00.0000 - Categoria – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.000,00

Art. 2º - A Cobertura financeira a que refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado através de recursos financeiros advindos de repasse UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL, no Município de CATIGUÁ/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 26 dias do mês de Novembro de 2001.-

OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor de Secretaria